



Número: **1048223-55.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **15/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 60.008.622,94**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (AUTOR)	CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
DANIELA CARGNIN KREMER (AUTOR)	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
GUSTAVO CARGNIN KREMER (AUTOR)	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
GUILHERME CARGNIN KREMER (AUTOR)	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))
RENATO FRANCISCO KREMER (AUTOR)	

	LARISSA MITER SIMON (ADVOGADO(A)) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A)) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	
	BRUNO CASAGRANDE E SILVA (ADVOGADO(A)) LUIS FELIPE LAMMEL (ADVOGADO(A)) THAISSA PEREIRA HANDELL (ADVOGADO(A)) ALANDARC DA ROSA DANTAS (ADVOGADO(A)) ROBERTO LUIS GASPAS FERNANDES (ADVOGADO(A)) THIAGO ANDRE DINIZ MOLINARI (ADVOGADO(A)) LEONARDO TREVISAN (ADVOGADO(A)) PATRICIA TIEPPO ROSSI (ADVOGADO(A)) BLAMIR BONADIMAN MACHADO (ADVOGADO(A)) EDUARDO FONSECA VILLELA (ADVOGADO(A)) WILLIAN SCHOLL (ADVOGADO(A)) JULIANA DE FATIMA LANI (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO(A)) LUIS ARMANDO SABOYA AMORA (ADVOGADO(A)) MILENA PIRAGINE (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
CASE ADMINISTRACAO JUDICIAL EIRELI - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	BRUNO OLIVEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	BRUNO CARVALHO DE SOUZA (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
160861528	01/07/2024 17:44	Sem movimento	RMA Maio.2024	Documento de comprovação

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

MAIO/2024

Recuperanda: GRUPO KREMER



Sumário

03	1. Breves considerações
03	Houve alteração da atividade empresarial?
03	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?
03	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?
04	2. Funcionários
04	Quadro de funcionários
04	Número de funcionários/colaboradores total
04	Número de funcionários CLT
04	Número de pessoas jurídicas
05	3. Análise dos dados contábeis e informações financeiras
05	3.2. Análise Demonstração do Resultado do Exercício (Evolução)
08	3.3. Análise horizontal e vertical do Balanço Patrimonial
11	3.4. Análise dos Índices de liquidez
12	3.5. Análise dos Indicadores Financeiros
13	4. Principais ocorrências do processo de RJ
15	5. Conclusão



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR
(Art. 22, II, alínea "c", da Lei 11.101/2005)

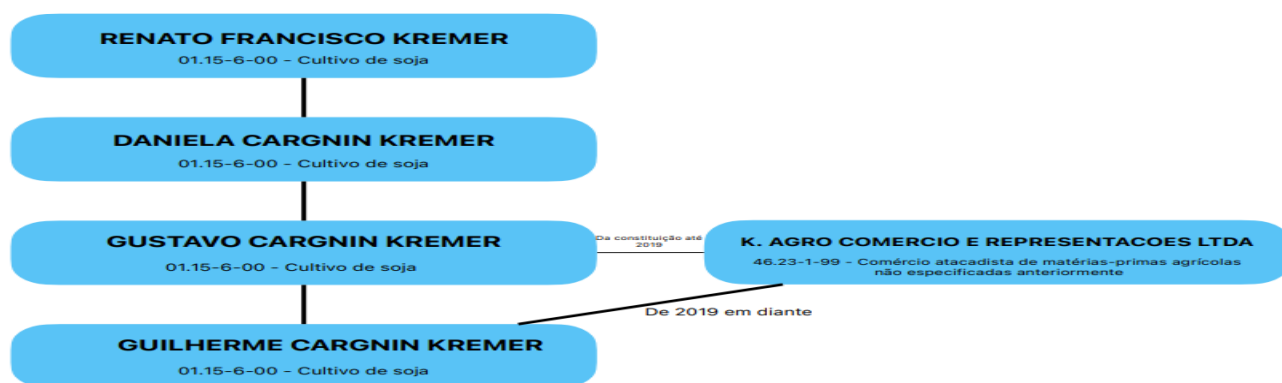
Recuperanda: **GRUPO KREMER composto pelo litisconsórcio ativo das empresas RENATO FRANCISCO KREMER, DANIELA CARGNIN KREMER, GUSTAVO CARGNIN KREMER, GUILHERME CARGNIN KREMER, K. AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES**

Referência: **Maió/2024.**

1. Considerações iniciais

1.1.1. O objetivo deste Relatório é levar ao conhecimento do juízo e credores a situação financeira e operacional das empresas em recuperação judicial, com base em informações e registros contábeis, e, quando disponíveis, informações gerenciais, relativas às atividades operacionais, econômicas, financeira e patrimonial do grupo em recuperação judicial.

1.1.2. A Recuperação do Grupo Kremer é composto pelo litisconsórcio ativo das empresas Renato Francisco Kremer, Daniela Cargnin Kremer, Gustavo Cargnin Kremer, Guilherme Cargnin Kremer, k. Agro Comercio e Representações que atua no ramo de produtores rurais, atuando em conjunto e ordenadamente nas mesmas propriedades rurais, se utilizando dos mesmos maquinários e funcionários.



1.1.3. As principais áreas onde os recuperandas realizam suas atividades de agricultura são os imóveis rurais denominados: i) "Fazenda Santa Fé do Quebó", situada no município de Nobres/MT; ii) "Fazenda Lagoa Preta", situado no



município de Nobres/MT; iii) "Fazenda Santa Fé I", situada no município de Santa Rita do Trivelato/MT; e iv) "Fazenda Santa Fé II", também situada no município de Santa Rita do Trivelato/MT.

1.1.4. Até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial do Grupo Kremer, bem como não houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração. Do mesmo modo, não houve abertura ou fechamento de filiais.

2. Funcionários

2.1.1. As Recuperandas apresentaram um quadro de funcionários, em seu pedido de recuperação Judicial, que possuía 12 (doze) funcionários. De acordo com esta relação de empregados apresentados pelo Recuperanda, todos contratos de trabalhos são vinculados ao regime da Convenção das Leis do Trabalho (CLT).

2.1.2. Grupo Kremer encaminhou relação de funcionários referente ao período de maio/2024, na qual consta um total de 9 (nove) funcionários.

	FEV	MAR	ABR	MAI
Quantidade Inicial	13	11	11	11
(+) Admissões	0	1	0	1
(-) Demissões	2	1	0	3
Total Colaboradores	11	11	11	9

3. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

3.1. A análise de demonstrações financeiras desempenha um papel fundamental na tomada de decisões de investimento. Ao analisar as demonstrações financeiras de uma empresa, os investidores podem avaliar a saúde financeira, o desempenho passado e as perspectivas futuras da empresa.



3.2. Dessa forma, nos processos de recuperação judicial, os demonstrativos contábeis e financeiros são fundamentais para dar conhecimento a todos os interessados da real situação financeira e patrimonial da recuperanda.

I. Características e evolução das decisões de investimento - Análise dos ativos (Balanço Patrimonial - BP)

3.3. Pode-se afirmar que o ativo reflete ou representa as decisões, ou as estratégias de investimentos tomadas no passado (recente ou não) pelos gestores, que ainda influenciam a performance da empresa e demandam capital.

3.4. Segue abaixo o Balanço Patrimonial – total dos Ativos referente ao mês de Maio/2024 (valores expressos em R\$ reais).

Balanço Patrimonial	Consolidado		Variação monetária de (abr - mai)	Análise horizontal	Análise Vertical	
	Mai	Abr			Mai	Abr
	R\$	R\$	A.H. R\$	A.H.%	A.V.%	A.V.%
Ativo						
DISPONÍVEL	5.856.764	5.844.223	12.541	0%	33%	33%
OUTROS CRÉDITOS	8.815	11.405	-2.589	-23%	0%	0%
ESTOQUE	0	0	0	0%	0%	0%
Total do ativo circulante	5.865.579	5.855.628	9.952	0%	33%	33%
Não Circulante						
OUTROS INVESTIMENTOS	424.086	424.086	0	0%	2%	2%
PARTICIPAÇÕES	1.100.122	1.100.122	0	0%	6%	6%
IMOBILIZADO	10.263.329	10.263.329	0	0%	58%	58%
Total do ativo não circulante	11.787.537	11.787.537	0	0%	67%	67%
Total ativo	17.653.116	17.643.164	9.952	0%	100%	100%

3.5. A empresa distribuiu o conjunto de seus ativos em aproximadamente 67% no Ativo Não Circulante (sendo maior parte no Imobilizado), e aproximadamente 33% no Ativo Circulante (sendo a conta de Disponibilidades sua maior concentração). Esses

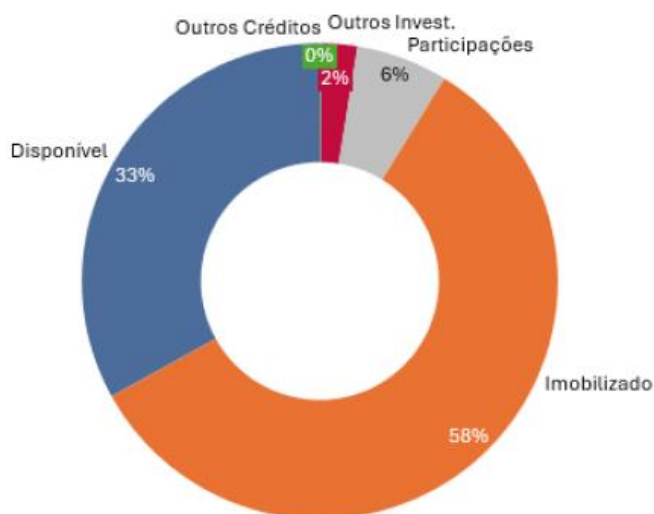
3.6. 3



3.7. percentuais encontram-se destacados nas demonstrações financeiras apresentadas acima.

3.8. Houve um pequeno crescimento da empresa no último mês, a empresa cresceu de R\$ 9.952,00, ou seja, 0,1 % do seu Ativo Total. Esse crescimento veio especificamente do agrupamento Disponível.

Gráfico 1 - Composição do Total do Ativo



3.9. Em relação a análise vertical entre os meses de abril e maio, conforme demonstrado acima, nota-se o mesmo comportamento na distribuição dos ativos entre os meses, não havendo distorção no período em análise.

II. Características e evolução das decisões e financiamento - Análise dos passivos (Balanço Patrimonial - BP)



Balanco Patrimonial	Consolidado		Variação monetária de (abr - mai)	Análise horizontal	Análise Vertical	
	Mai	Abr			Mai	Abr
	R\$	R\$	A.H. R\$	A.H.%	A.V.%	A.V.%
Passivo						
BANCOS/ EMPRÉSTIMOS	29.539.896	29.539.085	811	0%	167%	167%
FORNECEDORES	27.570.121	27.395.109	175.012	1%	156%	155%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	121.482	105.343	16.140	15%	1%	1%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	40.625	40.062	563	1%	0%	0%
Total do passivo circulante	57.272.125	57.079.598	192.524	0%	324%	324%
Não Circulante						
BANCOS/ EMPRÉSTIMOS LP	1.408.564	1.408.564	0	0%	8%	8%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS	0	0	0	0%	0%	0%
Total do passivo não circulante	1.408.564	1.408.564	0	0%	8%	8%
CAPITAL SOCIAL	73.000	73.000	0	0%	0%	0%
SUPERVENIÊNCIA PASSIVA	-35.503.306	-35.503.306	0	0%	-201%	-201%
PREJUÍZOS/LUCROS DO EXERCÍCIO	-891.916	-709.342	-182.575	26%	-5%	-4%
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.705.350	-4.705.350	0	0%	-27%	-27%
Total do patrimônio líquido	-41.027.572	-40.844.997	-182.575	0%	-232%	-232%
Total Passivo	17.653.117	17.643.165	9.952	0%	100%	100%

3.10. A análise do passivo permite identificar, entre outros, a origem dos investimentos da empresa (credor ou sócio), a tendência de captação de recursos e a proporção de credores e sócios na estrutura do capital, além de fornecer indicadores de curto prazo sobre o risco da empresa.

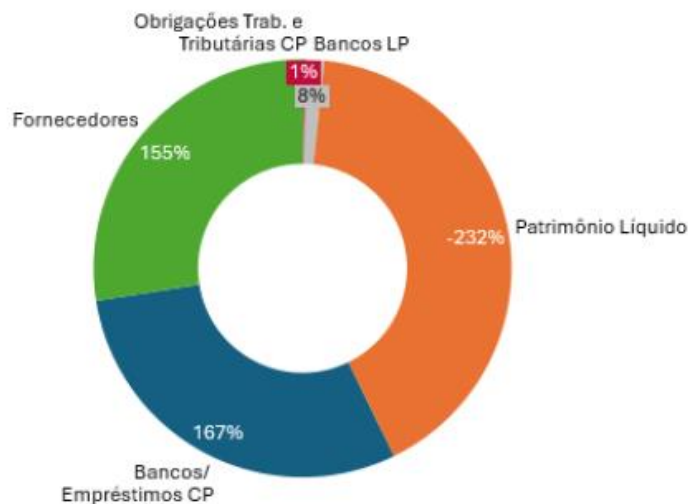
3.11. Dessa forma, podemos observar que o financiamento do conjunto de ativos é composto majoritariamente por capital de terceiros. Em maio, observamos através da análise vertical, que 332 % são de capital com terceiros (Ativo circulante e Não circulante) contra -232% de capital próprio, ou seja, há um passivo descoberto.

3.12. Ainda em relação ao capital de terceiros, em maio notamos que 98% correspondem a curto prazo e apenas 2% de longo prazo.

3.13. Na análise horizontal do passivo, que analisa a variação de um mês contra o outro, nota-se um aumento do agrupamento Fornecedores de R\$ 175.012,00. Esse mesmo movimento de aumento também é observado nas contas de Obrigações Trabalhistas, no valor de R\$ 16.140,00 em relação ao mês anterior.



Gráfico 2 - Composição do Total do Passivo



III. Análise dos resultados, da rentabilidade e da qualidade das decisões de investimento e financiamento - Análise conjunta da Demonstração dos Resultados do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial (BP)

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Consolidado		Variação monetária de (abr - mai)	Variação monetária de (mar - abr)	Análise horizontal	Análise Vertical	
	Mai	Abr				Mai	Abr
	R\$	R\$	A.H. R\$	A.H. R\$	A.H.%	A.V.%	A.V.%
RECEITA LÍQUIDA	61.524	49.056	12.468	0	0%	100%	100%
CUSTO PRODUTO VENDIDO	-29.696	-29.297	-399	-3.682	-89%	-48%	-60%
LUCRO BRUTO	31.828	19.759	12.069	-3.682	-428%	52%	40%
Margem bruta %	52%	40%					
DESPESAS COM PESSOAL	-98.746	-82.541	-16.205	-19.578	-17%	-161%	-168%
DESPESAS GERAIS E ADM.	-1.040.343	-862.179	-178.164	-158.049	13%	-1691%	-1758%
LUCRO OPERACIONAL	-1.107.261	-924.961	-182.300	-181.309	1%	-1800%	-1886%
add DEPRECIAÇÃO	-94.171	-94.171	0	-23.543	-100%	-153%	-192%
EBITDA	-1.013.090	-830.791	-182.300	-157.766	16%	-1647%	-1694%
Margem Ebitda %	-1646,7%	-1693,6%					
RESULTADO FINANCEIRO	-5.792	-5.518	-275	1.081	-125%	-9%	-11%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	0	0	0	0%	0%	0%
EBT	-1.113.054	-930.479	-182.575	-180.229	1%	-1809%	-1897%
IR/CSLL			0	0	0%	0%	0%
LUCRO LÍQUIDO	-1.113.054	-930.479	-182.575	-180.229	1%	-1809%	-1897%



3.14. Conforme demonstrativo acima, em maio o Grupo Kremer apresentou um Lucro Bruto Acumulado de R\$ 31.828,00 com uma margem bruta de 52%.

3.15. No mês de maio a empresa gerou Receita Líquida de R\$ 12.468,00, totalizando nos primeiros cinco meses de 2024 o montante de R\$ 61.524,00. Por sua vez, o Custo do Produto Vendido aumentou em -R\$ 399,00 em maio, totalizando no período acumulado um Custo de -R\$ 29.696,00. Com isso nota-se uma melhora de 8% na margem bruta, ou seja, de 40% realizado em abril para 52% em maio.

3.16. O total das despesas realizadas em maio aumentou em relação abril em 11%, puxado principalmente pelas despesas gerais e administrativas, exceto a despesa com pessoal, que teve uma redução de 17%.

3.17. Sendo assim, o Lucro Bruto da operação no mês de maio, que já estava com representatividade baixa de R\$ 31.828,00, foi consumido pelas despesas gerando um Prejuízo Operacional acumulado de -R\$ 1.107.261,00. Em suma, as receitas não foram suficientes para suprir das despesas originadas no período.

3.18. Na tabela abaixo observamos que a origem do prejuízo da empresa em maio:

	Mai	Abr
Resultado Operacional	-1.107.261	-924.961
Resultado Não Operacional (Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas)	0	0
Resultado Financeiro	-5.792	-5.518
Resultado Fiscal (IR/CSLL)	0	0
Lucro Líquido	-1.113.054	-930.479

3.19. Nota-se que o prejuízo acumulado mantém sua origem na operação do negócio, ou seja, se não houver ações que reflitam maior gestão operacional, tende a se repetir o prejuízo observado, gerando um baixo retorno da atividade para empresa.

3.20. O crescimento do Lucro Bruto foi menor que as despesas geradas no mês, levando a uma margem operacional negativa de -1.800%. Em outras palavras, nota-se uma grande queda de força competitiva.



3.21. Posto as informações acima, nota-se que o Resultado Acumulado do Exercício foi de -R\$ 1.113.054,00.

IV. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

3.22. Os índices de liquidez são indicadores financeiros utilizados para medir a capacidade de uma empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo, ou seja, pagar suas dívidas imediatas.

IV.1. Liquidez Corrente

3.23. Esse índice indica a capacidade da empresa em honrar suas obrigações no curto prazo, sob a premissa de descontinuidade de suas operações. Esse índice deve ser maior que um, indicando que a empresa teria ativos ou investimentos suficientes no curto prazo para honrar com suas obrigações.

3.24. Quanto maior for seu risco dos ativos circulantes da empresa (concentração do contas a receber, estoques de baixo giro), maior deve ser o índice. Para cada R\$ 1,00 do passivo circulante, a empresa apresentou R\$ 0,10 do ativo circulante, ou seja, apresentou uma liquidez muito baixa, indicando baixa capacidade de cobrir seus compromissos. Vale destacar que este índice é expressivo devido à alta concentração do Passivo Circulante.

		Valores monetários		Índice de Liquidez	
		Mai	Abr	Mai	Abr
Índice de Liquidez					
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.865.579	5.855.628	0,10	0,10
(Ativo Circulante / Passivo Circulante)	Passivo Circulante	57.272.125	57.079.598		

IV.2. Liquidez Seca

3.25. Para eliminar o risco de giro incerto ou prolongado do ativo circulante, este índice elimina de sua análise o estoque. Para cada R\$ 1,00 do passivo circulante, a empresa apresentou R\$ 0,10 do ativo circulante. Porém vale destacar



que neste caso a liquidez é similar ao indicador visto acima, pois a empresa possui baixo volume de estoque.

		Valores monetários		Índice de Liquidez	
		Mai	Abr	Mai	Abr
Índice de Liquidez					
Liquidez Seca	(Ativo Circulante – Estoque)	5.865.579	5.855.628	0,10	0,10
(Ativo Circulante – Estoque) / Passivo Circulante	Passivo Circulante	57.272.125	57.079.598		

VI.3. Liquidez Imediata

3.26. Esses investimentos podem não se tornar caixa devido à sua concentração em alguns uns clientes, que podem ter risco de crédito acentuado.

3.27. Nota-se uma baixa liquidez imediata, ou seja, R\$ 0,10 de disponibilidade em caixa para cobrir R\$ 1,00 de passivo no curto prazo.

		Valores monetários		Índice de Liquidez	
		Mai	Abr	Mai	Abr
Índice de Liquidez					
Liquidez Imediata	Ativos Disponíveis	5.865.579	5.855.628	0,10	0,10
Ativos Disponíveis / Passivo Circulante	Passivo Circulante	57.272.125	57.079.598		

3.28. Nos índices de liquidez apresentados acima, observamos que nos três casos o índice permanece em 0,10. Isso se deve ao fato de que o Grupo Kremer não tem ativos concentrados em Clientes a Receber e Estoque, ou seja, seu ativo circulante se limita à disponibilidade de caixas e/ou aplicações financeiras. Outro fator que garante o baixo índice é a alta concentração no Passivo Circulante, ou seja, em contas de Fornecedores e Bancos.



V. ENDIVIDAMENTO

Análise do Endividamento	Valores monetários				
		Mai	Abr	Mai	Abr
Endividamento total	Passivo Circulante + Não Circulante	58.680.689	58.488.162	332,4%	331,5%
(Passivo Circulante + Não Circulante) / Ativo Total	Ativo Total	17.653.116	17.643.164		

3.29. Este índice mensura a proporção de capital de terceiros (tanto operacional como financeiro) no financiamento dos ativos ou dos investimentos.

3.30. A literatura nos diz que se o resultado do cálculo do endividamento for superior a 100% indicam que as dívidas da empresa são maiores que os seus ativos. Significa que a empresa é extremamente alavancada - endividada – e por conta disso, é muito arriscado aos credores emprestar ou investir dinheiro na empresa.

3.31. O índice do endividamento do Grupo Kremer subiu 0,9% (de 331,5% em abril para 332,4% em maio). Interpreta-se que para cada R\$100 de investimento, financia-se 332% com capital de terceiros e -232% com capital próprio. Neste caso, o patrimônio líquido não contribui com investimentos e crescimento na empresa, pelo contrário, o patrimônio dos sócios está sendo deteriorado e absorve os prejuízos acumulados.

3.32. A participação de capital de terceiros na atividade no mês de maio explicita a total dependência do capital de terceiros para financiar suas atividades operacionais. Este é um cenário que merece muita atenção, principalmente por ser impactado por contratos de Empréstimos/ Financiamentos e Fornecedores (majoritariamente no curto prazo). Do período anterior para este, não observamos melhoras significativas.

V.1. Endividamento e serviço da dívida

3.33. O indicador (Dívida Líquida/ EBITDA) tem como objetivo avaliar a capacidade da empresa em pagar o principal da dívida onerosa e os serviços dessas dívidas, ou seja, os juros.



3.34. Quando este indicador é negativo, como foi o caso observado nos meses de março e abril, significa que a empresa tem uma carga de dívida muito elevada, ou até superior, que seus lucros operacionais, tendo dificuldades para pagá-la. Em outras palavras, o Grupo Kremer está tendo problemas para gerar fluxo de caixa suficiente para cobrir seus custos de dívida.

	Mai	Abr
Dívida Onerosa CP	57.110.017	56.934.194
Dívida Onerosa LP	1.408.564	1.408.564
Total da Dívida	58.518.581	58.342.758
Saldo de Caixa	5.856.764	5.844.223
Dívida Líquida (Total da Dívida - Saldo de Cx)	52.661.817	52.498.535
EBITDA	-1.013.090	-830.791
Dívida Líquida/ EBITDA	-51,98	-63,19

4. Principais ocorrências do processo de RJ

DATA:	ID:	EVENTO:
15/12/2023	137185012	Petição Inicial
29/12/2023	137806951	Laudo de Constatação Prévia
06/02/2024	140571637	Decisão deferimento da RJ
29/02/2024	142979702	Agravo de instrumento por JOSÉ FERNANDES JUNIOR, contra decisão que declarou a ESSENCIALIDADE dos bens imóveis rurais (1004260-86.2024.8.11.0000) - DESPROVIDO
01/03/2024	143080707	Publicação 1º Edital
13/03/2024	144121665	Agravo de instrumento da Recuperanda da decisão que indeferiu o pedido de reconhecimento da essencialidade dos grãos (1005491-51.2024.8.11.0000) - LIMINAR



		DEFERIDA – aguardando julgamento
15/03/2024	144671242	Agravo de Instrumento movido por SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, contra decisão interlocutória proferida (ID. 137410833, que declarou a essencialidade dos bens listados pela parte agravada (1006668-50.2024.8.11.0000) – LIMINAR INDEFERIDA – aguardando julgamento
18/03/2024	147708269	Agravo de Instrumento movido por BUNGE ALIMENTOS S/A, contra decisão interlocutória proferida (ID. 140575700) que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial (1006732-60.2024.8.11.0000) – LIMINAR INDEFERIDA – aguardando julgamento
09/04/2024	151936877	PRJ protocolado
02/05/2024	154444352	Lista de credores do AJ
10/05/2024	155316570	Agravo de instrumento da Recuperanda da decisão que indeferiu o pedido de reconhecimento da essencialidade dos grãos (1005491-51.2024.8.11.0000) – LIMINAR DEFERIDA – POR UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO
01/06/2024	157559368	Agravo de Instrumento movido por SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, contra decisão interlocutória proferida (ID. 137410833, que declarou a



		essencialidade dos bens listados pela parte agravada (1006668-50.2024.8.11.0000) – LIMINAR INDEFERIDA – NEGADO PROVIMENTO
24/06/2024	159984332	Agravo de Instrumento movido por BUNGE ALIMENTOS S/A, contra decisão interlocutória proferida (ID. 140575700) que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial (1006732-60.2024.8.11.0000) – LIMINAR INDEFERIDA – NEGADO PROVIMENTO
-	Pendente	Publicação 2º Edital
-	Pendente	Prazo fatal para Objeção ao PRJ
-	Pendente	Prazo fatal para Impugnação de Crédito
-	Pendente	Edital convocação AGC
-	Pendente	Homologação do PRJ e concessão da RJ
-	Pendente	Início do cumprimento do PRJ

5. Conclusões

5.1. Conclui-se que o referido relatório cumpre as exigências requeridas no art. 22, II, c, da lei 11.101/05. Conforme análises das demonstrações e informações repassadas pelo grupo, elencados em seus tópicos, concluímos o relatório para fevereiro de 2024.

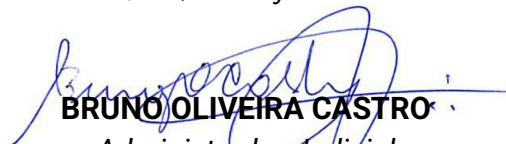
5.2. Complementarmente esta administradora judicial traz as seguintes conclusões:



- A Recuperanda retrata um processo de **piora na lucratividade comercial**, de modo que o resultado líquido do mês opera com indicadores negativos, representando regresso em sua saúde financeira.
- O Grupo Kremer está extremamente alavancado financeiramente e, além disso, a recuperanda vem apresentando grandes desafios na sua atividade operacional, registrando no último mês um **prejuízo de -R\$ 182.575,00**, o que traz como consequência sérias dificuldades em honrar com suas dívidas.
- Vale destacar, que a aplicação de recursos muito menores do que a origem é uma característica de uma situação ilíquida, o que indica problemas de solvência comercial; estado esse em que o devedor possui seu passivo maior do que o ativo, reduzindo a capacidade de cumprir os compromissos, além de assumir alto custo de financiamento das atividades.
- Este cenário é preocupante para os investidores e credores, **pois indica que a empresa está tendo dificuldades para pagar suas dívidas, e reflete um baixo potencial de crescimento de sua atividade operacional.**

O presente relatório foi elaborado pela Administradora Judicial, Case Administração Judicial, representada na pessoa de seu representante legal Bruno Oliveira Castro, inscrito na OAB/MT nº 9.237.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024


BRUNO OLIVEIRA CASTRO
Administrador Judicial
OAB/MT 9.237

